

**ATA N.º 22/2019  
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA  
EM 24 DE OUTUBRO DE 2019**

-----Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Rui Fernando Correia Marto, Marco Paulo Barbosa Lopes, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Anabela dos Santos Martins, Telma Cristina Rodrigues da Cruz e Sofia Margarida Amado Pereira Caetano. -----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

**-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia vinte e dois do mês de outubro de 2019 existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Cinco milhões, trezentos e dois mil, setecentos e sessenta e três euros e quatro cêntimos;-----

-----Em operações não orçamentais – Quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e dois euros e setenta e um cêntimos;-----

-----Em documentos – Nove mil, setecentos e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos.--

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA** – -----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----Começou por entregar aos Vereadores sem pelouros a encadernação dos documentos previsionais para o ano de 2020, informando que a parte descritiva do mesmo e o mapa de pessoal para o ano de 2020 seriam entregues logo que estivessem concluídos. -----

-----Questionou os Vereadores se a Festa da Senhora do Amparo se realiza em Mira de Aire desde 1 a 31 de dezembro para que tal informação possa ser inserida com segurança na “folha 2480”, o mesmo se passando com o Mercadinho de Natal e Prova de S. Silvestre, em Alqueidão da Serra. -----

-----Foi confirmada a realização da Festa da Senhora do Amparo em Mira de Aire por parte das Vereadoras Anabela Martins e Telma Cruz. -----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Questionou o Presidente da Câmara se há alguma evolução no que se refere à “legalização” do terreno onde está inserida a sede da Junta de Freguesia de Alqueidão da Serra, pois diz ter estado numa reunião da Assembleia de Freguesia e o assunto foi lá abordado.-----

-----De seguida questionou a situação da utilização das Piscinas Municipais por vários grupos em simultâneo dado que disse ter tido conhecimento que no dia anterior estiveram na piscina ao mesmo tempo crianças das pré-primárias do concelho, utentes da Cercilei e turmas de

idosos, não lhe parecendo muito correta esta forma de utilização daquele espaço desportivo, diz que não é uma crítica, mas apenas um alerta. -----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----No que se refere à sobreutilização da piscina municipal, disse que não lhe parece que é isso que está regulamentado, mas que o Vereador Eduardo Amaral dará explicações sobre a ocorrência. -----

-----Em relação à situação do terreno em Alqueidão da Serra, disse que da parte da Câmara tudo está a ser feito para “regularizar” a situação, tendo descrito em pormenor algumas formalidades já levadas a efeito e a solução jurídica apontada pelo Notário para resolver a situação daquele bem. Disse também que a futura escritura de permuta e outras formalidades tem que ter a anuência e vontade dos órgãos competentes da freguesia do Alqueidão da Serra. ---

-----Resposta do **Vereador Eduardo Amaral** sobre a utilização das piscinas municipais.- -----

-----Disse que houve um atraso de uma das turmas da pré-primária e que a situação descrita ocorreu num período máximo de cinco minutos, situação que não se poderá considerar grave.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**1. RENOVAÇÃO DO CONTRATO "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS - DIVERSOS RAMOS"**– Presente uma informação do Chefe de Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor:-----

-----“Foi celebrado em 20/08/2018 o contrato de prestação de serviços de seguros supra mencionado, na sequência de um concurso público urgente, pelo valor de 95.913,63€. -----

-----Decorre do n.º 2 da cláusula terceira do referido contrato, bem como, do n.º 2 da cláusula 4.ª do caderno de encargos, que o contrato se considera automaticamente renovado, por um período de um ano, até ao limite de três renovações, caso não haja, neste período, denúncia por qualquer das partes, por motivos devidamente justificados, com uma antecedência mínima de 90 dias, por carta registada com aviso de receção. -----

-----Face ao anteriormente referido, foi aceite, por ambas as partes, a renovação do contrato com início em 01/08/2019 e término em 31/07/2020.-----

-----De acordo com a cláusula sétima do caderno de encargos, durante a vigência do contrato apenas se aceitará a atualização dos prémios, em caso de modificações dos capitais seguros, em conformidade com a reavaliação dos bens seguros, alteração nos mapas de pessoal ou dos limites legalmente estabelecidos.-----

-----Considerando que ao longo da vigência do contrato haverá necessidade de inclusão novos bens a segurar e atualização do mapa de pessoal e respetiva massa salarial, o valor do contrato de prestação de seguros para o ano 2019/2020 será de cerca de 103.728,80€. -----

-----Considerando o disposto no Artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: -----

-----a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----

-----b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos; -----

-----Considerando a alínea c) do n.º 1 do Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, republicada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de Março, aprovando as regras

aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita à Administração Local, a autorização prévia da Assembleia Municipal;-----

-----Considerando que o Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 99/2015, de 02 de Junho, estabelece que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação das Grandes Opções do Plano;-----

-----Considerando que a despesa plurianual foi aprovada no âmbito da autorização genérica a que alude a alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, na sua atual redação, pela Assembleia Municipal, em sua reunião realizada no dia 30 de novembro de 2018, que autorizou a Câmara Municipal a assumir este tipo de compromissos.-----

-----Em face do atrás aludido solicito à Câmara Municipal autorização para:-----

-----1. Renovação do contrato de prestação de seguros por mais um ano com início a 01/08/2019 e término em 31/07/2020 pelo montante de 103.728,80€;-----

-----2. A assunção do compromisso plurianual, conforme quadro abaixo:-----

	Ano 2019	Ano 2020	TOTAL
<b>Acidentes de trabalho</b>	27.356,06 €	27.356,06 €	54.712,12 €
<b>Outros seguros</b>	35.459,74 €	13.556,94 €	49.016,68 €
	<b>62.815,80 €</b>	<b>40.913,00 €</b>	<b>103.728,80 €</b>

-----Deliberado aprovar a despesa associada à renovação do contrato, bem assim como os encargos plurianuais do mesmo.-----

### -----*Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano*-----

-----**1. ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO AO LARGO SITUADO NAS EIRAS DA LAGOA A "LARGO JOAQUIM ROSA", PARA "LARGO DA LAGOA"** – Presente um ofício da Freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro, a solicitar a anulação da proposta aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 19 de junho do corrente ano e a renomeação para “Largo da Lagoa” ao “Largo Joaquim Rosa”-----

-----Deliberado revogar a deliberação de 19/06/2019 que atribui o nome do “Largo Joaquim Rosa” em Eiras da Lagoa e substituir por “Largo da Lagoa” e parte da Rua da Lagoa, em Eiras da Lagoa, altera-se para Rua Joaquim Rosa, conforme propostas da Freguesia de Porto de Mós.-----

-----**2. TOPONÍMIA DE RUAS NOS BECOS NA LOCALIDADE DO TOJAL** – Presente um ofício da Freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro, a solicitar a atribuição do nome de Beco Fonte das Lágrimas, Beco da Fonte da Quinta André Macho e Beco Fonte do Castanheiro, na localidade do Tojal, conforme mapas anexos.-----

-----Deliberado aprovar a atribuição dos seguintes topónimos: 1) Beco da Fonte das Lágrimas (a começar na Rua da Fonte em Tojal de Baixo); 2) Beco da Quinta do André Macho, a começar na Rua da Quinta do André Macho, no Tojal e 3) Beco Fonte do Castanheiro (a começar na Rua do Castanheiro), conforme proposta da Junta de Freguesia de Porto de Mós.-----

### -----*Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente*-----

-----**1. REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO NA ENVOLVENTE DAS PISCINAS/ESTÁDIO DE FUTEBOL - PARU - 1.ª FASE - REVISÃO DE PREÇOS**

**DEFINITIVA** – Presente uma informação da Técnica Superior, Eng. Marina Vala, no seguinte teor:-----

-----*“Na sequência da empreitada de “Requalificação do Espaço Público na envolvente das Piscinas / Estádio de Futebol - PARU- 1.ª Fase”, adjudicada à empresa Miraterra - Obras Públicas, Lda., apresenta-se em anexo o cálculo definitivo da revisão de preços, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 06/2004, de 6 de Janeiro. O valor total da revisão é de 4.018,65€, acrescido de IVA à taxa em vigor. -----*

-----*Face ao exposto submete-se à aprovação de V. Exma. Câmara a referida revisão de preços definitiva e a respetiva conta final da empreitada.” -----*

-----Deliberado aprovar a revisão de preços, de acordo com o parecer técnico no valor de 4.018,65 € + IVA.-----

### ***Divisão de Educação, Ação Social e Juventude***-----

-----**1. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, A CASA DO POVO DE CALVARIA DE CIMA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS NO ÂMBITO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DO 1.º CICLO DE CASAS DE MATOS PARA A ESCOLA DA CALVARIA DE CIMA** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dr.ª Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----*“Relativamente ao assunto em epígrafe, sou a informar o seguinte:-----*

-----*À semelhança de anos letivos anteriores, é necessário assegurar o transporte escolar de alunos residentes na freguesia de Calvaria de Cima que, em 2019/2020, vão frequentar a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Calvaria de Cima e residentes na localidade de Casais Matos. -----*

-----*Considerando que, no n.º 1 do artigo 2.º do DL n.º 299/84, de 05 de setembro, é competência dos municípios em geral e do município de Porto de Mós em particular, assegurar o transporte escolar de alunos residentes a uma distância superior a 4km do estabelecimento de ensino, neste caso específico, uma vez que a EBI Calvaria de Cima tem refeitório escolar.-----*

-----*Considerando que, no n.º 1 do artigo 6.º do DL n.º 299/84, de 05 de setembro, os municípios devem utilizar, em princípio, o transporte público de passageiros que opere no município e na zona do estabelecimento de ensino, para assegurar o transporte escolar de alunos. -----*

-----*Sempre que não for possível utilizar o transporte público de passageiros, os municípios devem recorrer à contratualização do serviço de transporte escolar, recorrendo aos circuitos especiais de transporte escolar, sendo este um exemplo da necessidade de transporte escolar em circuitos especiais. -----*

-----*Esta necessidade existe porque, a rede pública de transportes na freguesia de Calvaria de Cima, não permite aos alunos a sua normal frequência na EBI de Calvaria de Cima, pelo que será necessário efetivar o transporte escolar com recurso aos circuitos especiais. -----*

-----*Considerando que, o Sr. Chefe de Divisão Financeira, Dr. Rogério Nunes, na sua informação n.º 4486 de 28/05/2018, em anexo, considera que o processo de contratação do serviço de refeições e prolongamento de horário, se enquadra numa contratação excluída por aplicação do anexo IX do CCP, em articulação com o artigo 6.º-A, artigo 250.º-A, a contrário, só estão sujeitos ao CCP os contratos de serviços sociais ou outros específicos quando o valor da contratação exceda os 750.000,00€, definido na alínea d) do n.º 2 do artigo 474.º.-----*

-----*Neste âmbito, sou a propor ao Executivo Municipal a aprovação da minuta de Protocolo em anexo à presente informação, de acordo com o disposto na alínea gg) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.” -----*

-----Deliberado aprovar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar, no valor de mil euros. -----

-----***Divisão de Cultura, Turismo e Desporto***-----

-----**1. INTERGRAÇÃO DE PEÇA (ISQUEIRO) CEDIDA AO MUSEU MUNICIPAL POR MARIA ESTER FERREIRA MORGADO** – Presente uma informação da técnica Superior, Dr.ª Luísa Machado, no seguinte teor:-----

-----“*Exmo. Sr. Vereador do Pelouro da Cultura \_ Eduardo Amaral,*-----  
-----*Venho por este meio, informar Vossa Exa., que a Sra. Mª Ester Ferreira Morgado,*  
-----*pretende doar ao Museu um isqueiro. -----*

-----*A sua integração no espólio do museu é vista como uma mais valia, na medida em que: -----*

-----*Foi uma peça utilizada por um Combatente Portomosense da Primeira Guerra Mundial;-----*

-----*Por enriquecer a coleção alusiva à Primeira Guerra Mundial de 28/07/1914 – 11/11/1918. -----*

-----*Anexo ainda os seguintes documentos: -----*

-----*Ficha de identificação da peça cedida; -----*

-----*Declaração; -----*

-----*Auto de cedência. -----*

-----*Sem outro assunto de momento, atenciosamente. ” -----*

-----Deliberado aceitar a doação, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas quinze horas e vinte minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_